



MP 132/2022-VMS-R0  
MMA PE 04/2022 – 28/04/2022 – 9h

**AO**  
**MINISTÉRIO DA ECONÔMIA**  
**CENTRAL DE COMPRAS**  
**SERVIÇOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS PREDIAIS –**  
**FACILITIES**

**JUSTIFICATIVA – DILIGÊNCIA - 3**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE 04/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05110.003855/2018-04**  
**DATA: 28/04/2022 ÀS 09h00min**  
**UASG.: 201057**  
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

**PROCLIMA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.617/0001-99, com endereço a SOF/Sul, Quadra 16 Conjunto A nº 04, nesse ato pelo seu representante legal, Guillermo Amaral Funes, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 000.129.351-66 e da cédula de identidade nº 1.655.099 SSP/DF, vem apresentar justificativa referente a diligência.

**OBJETO:** Contratação de serviços de gestão integrada de serviços prediais – facilities, a ser executado no Bloco B da Esplanada dos Ministérios – edifício sob a responsabilidade do Ministério do Meio Ambiente – MMA, em Brasília – Distrito Federal, compreendendo a alocação dos empregados necessários], fornecimento e utilização de insumos adequados e suficientes para a execução do serviço, a elaboração de planos de trabalho e manutenção, serviços sob demanda e a disponibilização de solução tecnológica, para apoiar a gestão, controle e fiscalização contratual, por meio de aplicação de web aplicativo mobile, conforme especificado no Edital e seus anexos. (Pregão nº 04/2022)

**DILIGÊNCIA:** Desta forma, faz-se necessária a realização de DILIGÊNCIA para que a empresa PROCLIMA Engenharia Ltda, JUSTIFIQUE a divergência entre a Relação de Contratos Firmados e o Demonstrativo de Resultado do Exercício ser superior a 10%.



MP 132/2022-VMS-R0  
MMA PE 04/2022 – 28/04/2022 – 9h

**JUSTIFICATIVA:**

A variação foi de 16,72%, sendo superior aos 10%, devido a contratos que tiveram seu início no ano de 2021 e repactuações contratuais, bem como ocorreram também encerramentos de outros contratos no ano de 2020. A ocorrência da diferença dos valores na D.R.E ocorre em função das emissões de notas fiscais, pois a receita bruta é formada pela contabilização das notas fiscais emitidas durante o exercício fiscal. Em relação de contratos ao que parece ser uma inconsistência, na realidade são os contratos firmados no exercício de 2021, contudo ainda sem emissão de notas fiscais.

Em resumo, a diferença encontrada está entre a receita realizada e contabilizada com a devida emissão de notas fiscais, uma vez que a D.R.E 2020 não demonstra valores a receber ou a expectativa de receitas baseada nos contratos firmados.

Brasília-DF., 15 de julho de 2022.



Engº Guillermo Amaral Funes  
Diretor / Responsável Técnico  
RG: 1.655.099 SSP-DF  
C.P.F. 000.129.351-66  
CREA n.º 16330/D-DF